DIGITALIZADO

EM: 14/08/2017

Roberta Stoch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/10/61

PROJETO DE LEI Nº 174/61

ASSUNTO

Concede um auxílio de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Instituto Esperanto.

VEREADOR: José Araújo de Fontes

LEI Nº 1856 DE 16/11/61

DIOM Nº 2348 DE 17/11/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1856 DE 16 DE novembro DE 1961.

**Concede um auxilio de Cr$ 30.000,00 (trin
ta mil cruzeiros) ao Instituto Esperanto**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido um auxilio de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cr
zeiros) ao Instituto Esperanto.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza é autorizad
a abrir um crédito especial de igual importância com vigência neste e
no exercicio de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 **DE** 11
DE 1961.

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 11 / 1961
(PRESIDENTE)

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 174/61

Concede um auxilio de Cr$30.000,00 -TRINTA MIL CRUZEIROS - ao Institute Esperante.

CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um auxilio de Cr$30.000,00 - TRINTA MIL CRUZEIROS - ao Institute Esperante.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza é autorizado a abrir um crédito especial de igual importância com vigência neste e no exercicio de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de outubro de1961.

- vereador -

Aprovado em 2a. discussão
Em 9 / 11 / 1961
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 9 / 11 / 1961
(PRESIDENTE)

Dispensado de impressão e leitura
Em 7 / 11 / 1961.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 35 /61

AO PROJETO DE LEI Nº 174/61

O nobre vereador José Araujo de Pontes apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei nº 174/61, que concede um auxilio de trinta mil cruzeiros (Cr$30.000,00) ao Instituto Esperanto.

Achamos das mais louvaveis a atitude do referido vereador concedendo êsse auxilio, pois, dessa forma, êle estará ajudando a difusão, em nossa Capital, dessa nova lingua que é o esperanto.

Assim sendo, somos pela aprovação da proposição em tela.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de novembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovada em 1ª Discussão Em 12-01-61.

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 174/61.

Concede um auxilio de Cr$30.000,00 -TRINTA MIL CRUZEIROS- ao Instituto Esperanto

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido um auxilio de Cr$30.000,00 -TRINTA MIL CRUZEIROS - ao Instituto Esperanto.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal de Fortaleza é autorizado a abrir um crédito especial de igual importância com vigência neste e no exercicio de 1962.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de novembro de 1961.

José Martins
PRESIDENTE

José Eliza Pinto
RELATOR

Isaac Soares Filho

MMSM/

Of. nº 977/61 Fortaleza, 13 de novembro de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara, que concede um auxilio de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) ao Instituto Esperanto.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr.. Américo de Barbosa Vasconcelos
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA